DECRETO Nº 3252 DE 14 DE ABRIL DE 1987.

*(Publicado no DOE nº 1290 no dia 14 de abril de 1987)*

Cria funções gratificadas no âmbito da Secretaria Executiva do Meio Ambiente- SECONSEMA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Decreto nº 2947, de 30 de maio de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente – SECONSEMA, as seguintes funções gratificadas e seus referidos valores:

- Chefe do Setor de Recursos Humanos

 Cz$8.000,00

- Chefe do Setor Financeiro

 Cz$8.000,00

Parágrafo único – O valor das funções gratificadas serão reajustadas de acordo com aumento concedido aos servidores do Estado.

Art. 2º - A nomeação para o exercício das funções gratificadas de que trata este Decreto é de competência exclusiva do Governador, através de indicação do Secretário-Executivo do CONSEMA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Executiva do CONSEMA.

Art. 4º - Os efeitos deste Decreto verificam-se a partir de 17 de março de 1987, revogadas as disposições em contrário.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

AMIR FRANCISCO LANDO

Chefe da Casa Civil